



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 11 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor ALIR XAVIER DE BARROS, e dá outras providências".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **ALIR XAVIER DE BARROS**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 02 de outubro de 2024.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2024.10.02 08:38:18 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
**"Dr. Leandro"**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Decreto Legislativo 11/2024**

## **HISTÓRICO**

Alir Xavier de Barros, nasceu em 11 de junho de 1961 na cidade de Itambaracá no estado do Paraná, filho de José Xavier de Barros e Maria Isabel de Barros (*in memoriam*), Alir tem 6 irmãos, Arailton, Alaide, Arlete, Auri, Amauri e Agnaldo.

Casado há 40 anos com Maria Do Carmo Catarino de Barros, professora, com quem teve 3 filhos: Ana Paula Xavier de Barros Fittipaldi casada com Thiago Barone Fittipaldi que tem 2 filhos, Leonardo Xavier Fittipaldi e Pedro Xavier Fittipaldi a segunda filha do casal Amanda Xavier de Barros Jitumori casada com Thiago Jitumori e o Terceiro filho Eduardo Xavier de Barros.

A história com Nova Andradina se inicia em 1988 quando em uma viagem com seu pai o Sr. Alir conhece a região e com a intenção de expandir os negócios da família compram uma propriedade próximo ao extinto posto Xavante na MS-134, com isso em junho de 1989 a família se muda para a cidade.

Com a história gravada na roça, onde desde os 10 anos trabalhou em roças de algodão no interior do Paraná, a família começa a plantar soja na nova propriedade, foram anos trabalhando a terra. No ano de 1992 o sr. Alir começa a trabalhar como gerente de uma Fazenda próxima a Usina Santa Helena onde trabalhou por 14 anos.

Buscando novos horizontes ele funda uma empresa engarrafadora de bebidas, a Bebidas DuVale, que, em seu auge, empregou 7 funcionários e atendia toda a região.

Desafiado pela dificuldade em obter matéria-prima de qualidade, ele vai em busca de conhecimento e em 2014 se torna mestre alambiqueiro, compra uma propriedade no assentamento Peroba e decide implantar seu projeto, onde instala o seu alambique onde produz cachaça artesanal de qualidade, foram anos de aprendizado e crescimento e hoje ele tem uma empresa que produz cachaça artesanal, rapadura e melado de cana.

Seu pioneirismo e coragem de desbravar o território de Nova Andradina inspirou outros conterrâneos, que tinham a mesma vontade de prosperar. O que começou como uma família de quatro pessoas se transformou em um círculo de mais de 30 pessoas e hoje têm raízes profundas neste município.

Sem dúvida, a história de Alir é uma verdadeira ode à perseverança, ao espírito empreendedor e ao amor pela nossa cidade que escolheu para construir seu lar.

O título de Cidadão Honorário concedido a Alir Xavier de Barros é um reconhecimento mais do que merecido pela sua contribuição inestimável ao desenvolvimento de Nova Andradina. Sua trajetória é um exemplo brilhante de como o trabalho árduo, a visão e a dedicação podem transformar não apenas a vida de um indivíduo, mas de toda uma comunidade. Que a história de Alir continue a inspirar e motivar todos nós a seguir em frente com coragem e determinação.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Código para verificação: 5790-1341-E2DF-3AE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 02/10/2024 08:41:17 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 02/10/2024 08:46:53 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 02/10/2024 08:56:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 02/10/2024 09:54:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 02/10/2024 10:49:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/5790-1341-E2DF-3AE5>

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor ALIR XAVIER DE BARROS, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. ALIR XAVIER DE BARROS, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 02 de outubro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo 11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

### HISTÓRICO

Alir Xavier de Barros, nasceu em 11 de junho de 1961 na cidade de Itambaracá no estado do Paraná, filho de José Xavier de Barros e Maria Isabel de Barros (*in memoriam*), Alir tem 6 irmãos, Araújo, Alaide, Arlete, Auri, Amauri e Agnaldo.

Casado há 40 anos com Maria Do Carmo Catarino de Barros, professora, com quem teve 3 filhos: Ana Paula Xavier de Barros Fittipaldi casada com Thiago Barone Fittipaldi que tem 2 filhos, Leonardo Xavier Fittipaldi e Pedro Xavier Fittipaldi a segunda filha do casal Amanda Xavier de Barros Jitumori casada com Thiago Jitumori e o Terceiro filho Eduardo Xavier de Barros.

A história com Nova Andradina se inicia em 1988 quando em uma viagem com seu pai o Sr. Alir conhece a região e com a intenção de expandir os negócios da família compram uma propriedade próximo ao extinto posto Xavante na MS-134, com isso em junho de 1989 a família se muda para a cidade.

Com a história gravada na roça, onde desde os 10 anos trabalhou em roças de algodão no interior do Paraná, a família começa a plantar soja na nova propriedade, foram anos trabalhando a terra. No ano de 1992 o sr. Alir começa a trabalhar como gerente de uma Fazenda próxima a Usina Santa Helena onde trabalhou por 14 anos.

Buscando novos horizontes ele funda uma empresa engarrafadora de bebidas, a Bebidas DuVale, que, em seu auge, empregou 7 funcionários e atendia toda a região.

Desafiado pela dificuldade em obter matéria-prima de qualidade, ele vai em busca de conhecimento e em 2014 se torna mestre alambiqueiro, compra uma propriedade no assentamento Peroba e decide implantar seu projeto, onde instala o seu alambique onde produz cachaça artesanal de qualidade, foram anos de aprendizado e crescimento e hoje ele tem uma empresa que produz cachaça artesanal, rapadura e melado de cana.

Seu pioneirismo e coragem de desbravar o território de Nova Andradina inspirou outros conterrâneos, que tinham a mesma vontade de prosperar. O que começou como uma família de quatro pessoas se transformou em um círculo de mais de 30 pessoas e hoje têm raízes profundas neste município.

Sem dúvida, a história de Alir é uma verdadeira ode à perseverança, ao espírito empreendedor e ao amor pela nossa cidade que escolheu para construir seu lar.

O título de Cidadão Honorário concedido a Alir Xavier de Barros é um reconhecimento mais do que merecido pela sua contribuição inestimável ao desenvolvimento de Nova Andradina. Sua trajetória é um exemplo brilhante de como o trabalho árduo, a visão e a dedicação podem transformar não apenas a vida de um indivíduo, mas de toda uma comunidade. Que a história de Alir continue a inspirar e motivar todos nós a seguir em frente com coragem e determinação.

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação de vigência e valor.

**DO ADITAMENTO:**

**DA VIGÊNCIA:** Fica o contrato aditado em mais 12(doze) meses, tendo início no **03/10/2024 a 02/10/2025** na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.648/98, a critério da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo permanece inalterado apenas sendo necessário novo empenho no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

Os recursos financeiros, destinados ao pagamento são originários do orçamento da Câmara Municipal de Nova Andradina e os que substituírem para o exercício 2025, conforme a seguir descrito:

Despesa: 01.001.01.031.0010.2011.3.3.39.00-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Complemento de Elemento: 3.3.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade.

Fonte: 01 - Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, conforme justificativas exaradas no processo administrativo nº **015/2023**

**DATA:** 30 de setembro de 2024

**ASSINAM: LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI** Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) **CONTRATANTE E MARCOS ALMIR MUNARIM - COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA- CONTRATADA**